

RESOLUÇÃO Nº 004, de 30 de setembro de 2014, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Araucária

Dispõe sobre as avaliações quadrimestrais do  
relatório da execução orçamentária e financeira,  
assim como a respeito dos projetos de lei no âmbito da Saúde Pública no Município.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araucária, na 260ª reunião ordinária, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.211/2001;

Considerando as leis supracitadas e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012;

Resolve:

Art. 1º Que a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, antes de enviar para Audiência Pública na Casa de Leis os relatórios quadrimestrais da execução orçamentária e financeira no âmbito da Saúde, deve obedecer a legislação vigente que norteia a política nas três esferas de governo, apresentando-os primeiramente para aprovação do COMUSAR.

Art. 2º Que obedecendo aos mesmos parâmetros, não sejam enviados pela Secretaria Municipal de Saúde e nem recebidos pela Câmara Municipal, projetos de lei no plano da Saúde Pública do Município, sem que os mesmos tenham sido pautados e aprovados em reunião do COMUSAR.

**ANTONIO ARIVAL CORREA**

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004, de 30 de setembro de 2014, nos termos da Resolução nº 453 do CNS, quarta diretriz inciso XII, de 10 DE MAIO DE 2012.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito do Município de Araucária

A presente resolução passa a produzir seus efeitos no ato das assinaturas.